



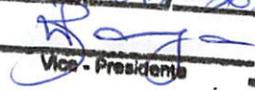
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº79/2017

Exmo. Sr. Presidente;

Ilm^a. Vereadora;

Ilmos. Vereadores.

Aprovado por 12 x 0
Em: 14.06.2017

Vice-Presidente

No uso das atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa, requero que após a tramitação regimental, que seja encaminhado ao Exm^o. Sr. Prefeito Ricardo Ferraz, **pedido de providência para esclarecimento da Licitação sobre Iluminação Pública, assim como, melhorias e instalação de energia nos Distritos e nas comunidades da zona rural.**

Da decisão desta casa, dar conhecimento ao Exm^o. Sr. Deputado Estadual – Rodrigo Novaes, ao Exm^o. Sr. Deputado Federal - Kaio Maniçoba...

JUSTIFICATIVA

Considerando a normativa da Aneel sobre a rede iluminação pública, que passou a ser de responsabilidade das prefeituras e, ainda, a ampla divulgação das ações da Prefeitura Municipal de Floresta sobre o projeto de iluminação pública da cidade, é de interesse da população que seja tratada com transparência a movimentação de recursos destinados a esta área.

Que seja também dada transparência sobre o processo de licitação realizado neste município para este fim, tendo em vista que existem dúvidas sobre tal.

É de conhecimento que o contrato celebrado entre Celpe e Prefeitura de Floresta, de nº CAST 034/2014, está caracterizado que não há distinção entre iluminação de pública implantada em praças e ruas, no entanto, a Prefeitura realizou duas licitações, uma para praças e outras para ruas, indo na contramão da proposta divulgada por esta Gestão de realizar economias nos recursos públicos. Por que duas licitações, quando uma resolveria?

Também é de conhecimento que essas licitações se limitaram a manutenção, reparos e melhorias nas praças e ruas da cidade, não contemplando os distritos de Nazaré, Airi, os povoados da Varjota, Agrovila, Assentamento Serra Negra, entre outros. Essas localidades fazem parte do município de Floresta, e precisam, tanto como a cidade, de atenção.

Tal ação deixou dúvidas sobre o procedimento que será realizado por esta Gestão para garantir o direito de igualdade ao acesso a esses serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

Essas comunidades foram esquecidas? Não serão contempladas, infringindo assim as leis sobre a responsabilidade da Prefeitura quanto a iluminação pública? Será feita mais uma licitação, acarretando mais custos aos cofres do município?

É preciso levar em consideração que a taxa de iluminação pública, cobrada com base no art. 149-A da Constituição Federal é um imposto com a denominação de contribuição. Segundo a Constituição Federal, a taxa de iluminação pública tem destinação determinada, que é a de custear o serviço de iluminação pública prestado pelo município.

Ainda, com base na Resolução Normativa da Aneel, a prefeitura deve se responsabilizar pela substituição de lâmpadas, luminárias e demais equipamentos e materiais que compõem o ponto de iluminação de todo o município.

Em observação à legalidade da cobrança da taxa e, considerando que o Executivo fez ampla divulgação sobre esse novo projeto de iluminação pública, bem como prevalece em seu discurso a transparência nas ações, que seja dado conhecimento amplo ao público sobre a aplicabilidade desta taxa para melhorias no sistema de infraestrutura e de fornecimento de iluminação pública à sociedade florestana.

Desta forma, vimos requerer tais informações como medida que busca garantir e defender os direitos e interesses da coletividade dos consumidores do serviço público de energia elétrica e no cumprimento do nosso papel fiscalizador.

Ainda pedimos providência no sentido de solucionar os problemas de iluminação pública das localidades supracitadas. Todos os moradores são cidadãos dignos de terem seus direitos garantidos.

Plenário da Câmara Municipal de Floresta, em 14 de junho de 2017.


Alberto Carlos de Souza

Vereador

Talles Cruz (Ataya)
Beijinha Pucca
Kil do PIPA